



**X Congresso Português de Sociologia**  
*Na era da “pós-verdade”? Esfera pública, cidadania e qualidade da democracia no Portugal contemporâneo*  
Covilhã, 10 a 12 de julho de 2018

**Secção/Área temática:**  
**Crenças e Religiosidades**

**Título:**  
**Escrever a religião: discursos sobre as ações de missões evangélicas junto aos povos indígenas representadas nos documentos do governo brasileiro (1963-1968)**

**SOLDATI REIS, Gustavo; Universidade do Estado do Pará/UEPA, Brasil;**

**gsoldatir@gmail.com**

#### **Resumo**

A proposta do texto é problematizar os discursos sobre as ações de missionamentos evangélicos junto a povos indígenas no Brasil, representados no documento intitulado *Relatório Figueiredo* (1968), que teve o objetivo de apurar os crimes cometidos pelo antigo *Serviço de Proteção ao Índio*, crimes esses que culminaram na violação de direitos fundamentais desses povos nativos. O aprofundamento dos contatos entre indígenas e missões ocorreu em contextos de conflitos severos onde o governo brasileiro manteve uma relação ambígua, ora de cooperação, ora de resistência às missões em face ao assistencialismo junto aos grupos étnicos indígenas. Analisar os modos dos seres humanos dizerem o seu agir é compreender a maneira que os coletivos humanos organizam os seus lugares sociais de identidades e diferenças (RICOEUR, 2003). Assim, que imagens do religioso, em suas ambiguidades, surgem dessas representações documentais? O que podem significar para a compreensão desse período histórico tão importante do Brasil (Ditadura Civil e Militar)? São questões postas para a reflexão.

Palavras-chave

Missões; Indígenas; Documento; Discurso (Representação)

XAPS-21199



## Considerações iniciais

*“Mas o SPI traduz fome, desolação, abandono e despersonalização do indígena”*

Relatório Figueiredo (1968)

A presença de missionamentos cristãos dentro de grupos étnicos indígenas no Brasil é secular. Essa presença evoca várias motivações e interesses, desde os inícios das ações da catolicidade ibérica a partir do século XVI, ao passar pelas tentativas protestantes com os Huguenotes no mesmo dezanove, até a ampliação dos protestantismos e suas diversificações evangélicas já na segunda metade do dezanove e ao longo de todo o século XX. Especificamente em relação aos evangélicos, a atuação desses movimentos junto a povos indígenas do Brasil vai, aos poucos, através de vários organismos paraeclesiásticos, consolidar-se no século XX quando do desenvolvimento das diferenciações e pluralidade religiosa desses movimentos em território brasileiro. Essa diferenciação acentua-se no contexto pós-segunda Guerra Mundial quando, no cenário religioso brasileiro, começam a ganhar terreno os múltiplos movimentos pentecostais e, pós anos 70, os chamados neopentecostais (Wright & Kapfhammer 2004: 9). Como parte dos processos de transformação étnica e histórica, muitas vezes violentas, os povos indígenas brasileiros não ficaram à margem do crescimento e avanço dessa pluralidade evangélica. Fontes históricas documentais atestam isso. Uma dessas fontes trata-se do chamado “Relatório Figueiredo”<sup>1</sup>, nome alusivo ao ex-procurador da República Federativa do Brasil, Jader de Figueiredo Correia, responsável pela relatoria dos trabalhos de uma Comissão de Inquérito instaurada em 3 de novembro de 1967, por solicitação do Ministério do Interior do Governo Militar, em pleno regime de exceção instaurado pela Ditadura a partir de 1964.

Essa Comissão teve por principal objetivo apurar as denúncias de diferentes crimes cometidos pelo então Serviço de Proteção ao Índio – SPI, fundado em 1910, órgão do governo brasileiro responsável pela gestão e preservação dos direitos étnicos e territoriais dos povos tradicionais do Brasil. Nas palavras do próprio Relatório Final: “O Índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram (sic) um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da vida humana” (RF 1968: fl. 2). O RF foi concluído

em março de 1968 e uma das consequências dos dados ali apresentados que, por sua vez, corroboraram os vários crimes cometidos contra os direitos fundamentais dos povos indígenas, foi a extinção do SPI substituído, posteriormente, pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no mesmo ano de 1968. Essa mesma FUNAI que, anos depois, em 1977, também seria alvo de uma outra Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para, mais uma vez, apurar crimes de violação de direitos humanos cometidos contra grupos étnicos indígenas. Figueiredo Correia veio a falecer, em 1976, em um acidente de automóvel, meses antes da instauração dessa CPI.

O Relatório Figueiredo, com cerca de 68 páginas e com quase sete mil páginas dos autos do Processo ficou “desaparecido” por quase 40 anos, dado como destruído em um incêndio na FUNAI, em 1968, e “redescoberto” pelo jornalista Marcelo Zelic nos arquivos do Museu do Índio, no Rio de Janeiro, em 2012, pouco depois da criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) para apurar os crimes cometidos de violação de direitos humanos pelo regime ditatorial no Brasil. Trata-se de um documento complexo pois estrutura-se em “camadas”, ou seja, são documentos dentro de documentos ou vários documentos, ao comporem os autos do processo (tais como Boletins do SPI, extratos do Diário Oficial da União do Governo Brasileiro com notas taquigráficas de discursos de parlamentares, relatórios de CPI’s anteriores, dentre outros), que criam uma rede de discursividades que evocam espacialidades e temporalidades, bem como a pluralidade de autorias.

Nesse texto, auxiliado pela hermenêutica da discursividade da ação de Paul Ricoeur (2013) pretendo, de maneira breve, analisar os modos dos coletivos humanos dizerem o seu agir, compreender os argumentos que articulam as estratégias das ações e compreender a maneira que esses coletivos organizam os seus lugares sociais de identidades e diferenças, no caso, no documento escrito. Em outros termos, como os documentos do governo representam as ações de missionamentos evangélicos junto a povos indígenas, o que leva à pergunta pela representação desses mesmos indígenas nos documentos mencionados. Essa orientação teórica levará a tentar responder a uma outra pergunta, de fundo: que imagem do religioso, em suas ambiguidades, surge dessas representações documentais? Sigamos.

## 1. O indígena *esvaziado* pelo Estado

Um primeiro aspecto a ser problematizado é, justamente, a importante questão da representação dos indígenas nos documentos cotejados, em particular, no relatório final do procurador Jader Figueiredo. Em certa medida, são essas representações que não somente pautaram as políticas (ou a falta delas...) do governo em relação a esses povos indígenas mas, também, pautaram a compreensão da ação das missões evangélicas, por parte do governo, em relação aos grupos étnicos autóctones do Brasil. Os termos utilizados para caracterizar os indígenas *constatam e performam* (Ricoeur 2013: 46) o dizer escriturístico (no caso, documental) sobre eles. Assim, as representações documentais sobre os indígenas dizem mais sobre as ações dos órgãos políticos e administrativos do governo e, por exemplo, das organizações missionárias mencionadas sobre os indígenas do que, propriamente, a representação feita pelos próprios indígenas sobre si próprios. Assim, as concepções de intenção, de motivos, de desejos e responsabilidades do agir são questões importantes na investigação dos discursos representados (Ricoeur 2013: 43).

Para exemplificar essa representação documental do discurso de ações sobre os indígenas, tomemos as páginas iniciais do relatório final, onde se apresenta as provas, documentais e testemunhais, acerca do fato da “(...) geral corrupção e anarquia total imperantes no SPI” (RF 1968, v. 20: 01). Como o indígena é aqui representado? Por uma série de qualificativos que performam uma rede de enquadramentos identitários. Eles são: *vítimas*, por exemplo, de torturas e escravidão; *Selvícolas pátrios*; *Não-humanos*, comparáveis a animais de cargas; *Caboclos*; *Indefesos*; *Miseráveis*; *Irracionais*; *Amedrontados*; *Lacaios*; *Infelizes*; *Desgraçados*; *Latifundiários* e *Aculturados* (RF 1968, v. 20: 7-8). Na realidade, esses termos de representação discursivas querem dizer o excesso de ações impetradas pelos agentes do governo ligados direta e indiretamente ao antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Devem, pois, serem lidos no contexto das denúncias e dos crimes cometidos, pelo Estado, até mesmo anterior ao período da ditadura civil e militar de 1964. Por isso o indígena, na leitura do documento, é desumanizado e, conseqüentemente, *esvaziado* de sua total autonomia e autodeterminações, escravo das mais diferentes formas de violação de direitos e violentações (físicas e simbólicas). Daí termos correlatos: indefesos, miseráveis, amedrontados, desgraçados, dentre outros. São “latifundiários” na perspectiva empregada pelo relator do documento: como *selvícolas*, ou seja, habitantes

originários das selvas e matas brasileiras, são os indígenas os verdadeiros donos de grandes e produtivas porções de terras vividas sob a tutela do Estado. Este deve *aculturar*<sup>2</sup> aqueles, ou seja, “civilizá-los” através do bom trabalho das chamadas frentes de atração e pacificação<sup>3</sup>. O RF não deixa de ser um documento ambíguo: se, por um lado, cumpre a função de investigar e produzir provas para o indiciamento dos responsáveis pelos crimes de violação de direitos dos povos indígenas cometidos pelo SPI, por outro reforça a política de aculturação e tutela do Estado frente a esses mesmos indígenas. Nos termos do RF, é preciso romper com a redução do indígena, pelo medo e violência, a meros *lacaio*s de homens não-indígenas corruptos, ainda que a redução à condição de *aculturado* e *tutelado*, continue. Não é demais lembrar que, por esse período, o Brasil ainda estava há, pelo menos, 20 anos do que seria a Constituição Federal de 1988, a Constituição “Cidadã”. Nesta, os paradigmas da aculturação, tutela, atração e assimilação/pacificação são superados por uma leitura que garante aos indígenas maior autonomia e autodeterminação étnica sobre sua própria identidade e da posse das terras em caráter originário, isto é, anterior à criação do próprio Estado brasileiro ao levar em conta o histórico dos processos de violentação colonial<sup>4</sup>.

O Relatório Figueiredo, dentro de sua complexidade mencionada na Introdução desse texto, traduz-se em escritos múltiplos que refletem períodos históricos e atores sociais diversos. Os crimes aos quais o Relatório se debruça vinham sendo investigados, pelos governos brasileiros, pelo menos desde os anos 50. Não faltavam, nas denúncias, suspeitas sobre a atuação de missionamentos cristãos dentro das terras indígenas. Nos discursos de parlamentares no Congresso Nacional publicados no Diário Oficial da União de 04 de maio de 1961<sup>5</sup> há, por exemplo, requerimento do Deputado Federal Lauro Cruz<sup>6</sup> que, dentre outros aspectos questiona, em relação a entidades religiosas que atuam junto aos “grupos de índios”, se possuem “autorizações mediante documento apropriado”, “quais os nomes dos missionários e sua corrente religiosa” e se “podem as missões ou entidades competentes adquirir propriedades em quaisquer regiões do país?” (Leia-se: terras indígenas)<sup>7</sup>. Essa tensão agrava-se nos anos seguintes, sendo que os movimentos missionários tornam-se, também, palco para as disputas de poder entre diversas ideologias políticas no contexto pré-golpe civil e militar de 1964. Será justamente nesse contexto que algumas agências missionárias irão manifestar-se e, conseqüentemente, traduzir suas leituras das ações do governo e de como representavam os próprios indígenas. Um exemplo trata-se de um texto, de 1962, da missionária Loide Bonfim de Andrade, à época diretora da Missão Evangélica Caiuá,

atuante junto a povos indígenas desde 1928. Esse texto, publicado no Boletim do SPI do último quadrimestre de 1962 faz uma enfática defesa da administração regional da então 5 Inspeção do SPI, no antigo Estado do Mato Grosso, região Centro-Oeste do Brasil e da direção geral do mesmo SPI na pessoa do tenente-coronel Moacyr Ribeiro Coelho, alvo de várias denúncias que culminariam no seu pedido de indiciamento pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI de 1963, retomada pelos trabalhos da Comissão de Inquérito presidida por Jader de Figueiredo, em 1967-68<sup>8</sup>.

O que importa aqui, no momento, é a representação dos indígenas na perspectiva da escritura missionária anexada ao RF. Para a referida missionária o indígena é “nosso homem primitivo”, portanto, necessita de quem o conduza a um processo civilizatório. Além do mais, “Nunca atacamos o Serviço [de Proteção ao Índio] porque ele realiza a obra patriótica e sagrada de proteger os direitos das terras do nosso homem primitivo; sem ele os índios já teriam desaparecido e o restante não teriam onde cair morto” (RF 1968: Fl 1040-41). O discurso missionário assume o discurso oficial do governo, nesse caso, de especular/refletir certo esvaziamento da alteridade indígena em prol de uma ação tutelar e “pacificadora”, ou seja, para além do estado de “selvageria” que a suposta condição primitiva impunha aos autóctones. Nesse caso, e na dialética do discurso da ação, “patriótica” e “sagrada” parece ser a projeção de uma linguagem religiosa para o campo laico uma vez que, como missionários, consideram-se condutores dos indígenas para uma “pátria” não somente terrena, mas também celestial, “sagrada”. Afinal, sem o SPI e, acrescente-se, sem as agências missionárias, o que restaria aos indígenas é a morte e/ou extinção. O que os Relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's) irão mostrar, posteriormente, é que o próprio SPI/Governo tornou-se o “túmulo” de muitos grupos étnicos indígenas. O que parece é que, nesses mesmos relatórios e de forma ambigua, pelo menos em parte, os movimentos missionários evangélicos surgem como a religião metamorfoseada que contribuiria para salvar/tutelar/pacificar e civilizar os indígenas, ou seja, projetando essas representações ao mesmo tempo que esvazia os indígenas de suas autonomias e alteridades.

## **2. Preencher com a escrita de uma religião metamorfoseada**

O que se percebe, até o momento, é a leitura dos discursos de ação do Estado pelo próprio Estado em promover, por um lado, o caos e a irracionalidade que deve ser, por outro lado, revertida em prol dos direitos fundamentais de povos indígenas. Ao analisar

os documentos, percebe-se que há um excesso entre o agir/fazer e o dizer esse agir. Com Ricoeur (2003: 31;43) é fundamental, para a compreensão de textos (sejam documentais ou não), ou melhor, para a interpretação dos sentidos expressos pelos atores sociais produtores desses textos, prestar atenção à rede de palavras/conceitos interrelacionados que não somente informam, mas *performam* o sentido desses textos, principalmente quando se trata de textos que representam fatos e testemunhos de histórias com profundas dores e crimes cometidos. Isso não é fácil. O filósofo francês nos ensina que textos (escritos ou não) são lugares de manifestação de profundas experiências de sentido e que o agir dito no texto é a tentativa, muitas vezes opaca, que autoras e autores têm de comunicar essas experiências (Ricoeur 2003: 44).

Com isso, o título desse item aponta para a maneira principal que, a meu ver, a atuação das missões evangélicas são representadas nos documentos em questão. Se tratamos, anteriormente, das representações documentais sobre os indígenas vejamos, agora, a representação do agir missionário. Vimos que o estado social das comunidades indígenas descritas no RF é caótico: insegurança, fome, miséria e doenças (RF 1968, v. 20: p. 07). Quem pode preencher os *abismos* criados por esses problemas que tem, justamente o Estado, como criador dessas mazelas? Dentre outros agentes, os missionamentos religiosos: o discurso religioso é apropriado, de tal forma, a ser metamorfoseado em ações educacionais, de segurança nacional e de assistência social, ou seja, de *preenchimento* dos *vazios* diagnosticados. Essa é minha hipótese. Um excerto que reforça essa hipótese está na Resolução n. 142, de 1965, da Câmara dos Deputados Federais que, por sua vez, aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou as irregularidades no SPI, em 1963, e que foi incorporada nos autos do RF (1968: Fl. 04), Na alínea 4, do Artigo I desta Resolução, lê-se:

Ficou positivado, ainda, o abandono sob o aspecto social em que se encontra o índio e a precária ou quase nula assistência médico-sanitária, educacional e técnico-agrícola por parte do SPI, através dos diferentes postos, *em contraste com o trabalho desenvolvido pelas missões religiosas visitadas* (RF 1968: Fl. 04, grifo meu)

Além disso, a referida Resolução continua: “Que o SPI mantenha entendimentos com as Missões Religiosas e com os Comandos Militares que operam nas regiões onde se localizam os aldeamentos indígenas” (Alínea q, Artigo 3 da Resolução 142 *apud* RF 1968: Fl. 5). As missões evangélicas, de acordo com os documentos relatados, eram

vistas sob suspeita por setores do governo brasileiro. Desde o pós-segunda Guerra até o desenvolvimento da “Guerra Fria”, ao longo dos anos 60 e 70 do século XX, os governos militares viam com reserva as ações missionárias, justamente por essas atuarem em terras indígenas em região de fronteira, consideradas lugares fundamentais para a segurança nacional. No Boletim do SPI (BSPI) de 23 de fevereiro de 1962 (texto incorporado ao RF), no relatório do já mencionado diretor geral do SPI Coronel Moacyr Coelho, temos algumas agências missionárias mencionadas: o *Summer Institut of Linguistics*, a “Missão das Novas Tribos do Brasil” e a “Cruzada de Evangelização Mundial”. Com data de início de atuação no Brasil e ênfases metodológicas de trabalho diversas, todas essas organizações missionárias tinham um eixo comum: eram agências religiosas interdenominacionais e paraeclesiais de origem norte-americanas<sup>9</sup>. Em relação a “Missão Novas Tribos” (*New Tribes Mission*), por exemplo, o Boletim mencionado anteriormente afirma:

São inocentes e estão voltados para os trabalhos de catequese e sua ação junto aos índios muito interesse (sic) ao Serviço, porque eles ajudam aos índios. [...] Apesar das autorizações os missionários devem ser fiscalizados por este serviço e nós estamos em condição de fazer esta fiscalização. (...) Assunto: Missionários na Amazônia. Atuam em faixa de fronteira desde 1957. Aceita-se a cooperação de seitas religiosas desde que a presença delas não se torne, por si só, um problema de segurança nacional (BSPI 1962)

O Relatório Figueiredo será enfático ao pedir o indiciamento do referido coronel, em 1968, dentre outros crimes, os seguintes praticados: conceder autorização a missionários estrangeiros para trabalharem em regiões interditadas pelo Conselho de Segurança Nacional e exibição de documentos secretos do exército a estrangeiros da Missão “Novas Tribos” (RF 1968, v. 20: 53). Se, por um lado, os documentos criam discursos de ação de missionamentos que geram segurança nacional, uma vez que o “trabalho de catequese” e/ou evangelização “ajudam os índios” (conforme a citação direta supra), na realidade “ajudam” o próprio governo pois, por hipótese, esses missionamentos, com ideologias religiosas de certos movimentos do conservadorismo pietista norte-americano<sup>10</sup> faziam um contraponto, inclusive, à atuação de outras agências missionárias que, na perspectiva do governo militar, aproximavam-se das

ideologias de esquerda, notadamente comunistas. Por outro lado, como vimos nas citações anteriores, a representação pontua as ações missionárias como “catequese da insegurança”, uma vez que coloca regiões de fronteira do Brasil no campo hegemônico de outros países. Nesse sentido os documentos escrevem uma religião metamorfoseada em política de segurança nacional. Em síntese: “Tanto desprendimento tem suscitado desconfiança de nossa parte e, não poucas autoridades e pessoas, lhes têm atribuído propósitos vários: pesquisas mineralógicas, espionagem, desnacionalização das fronteiras (...) (BSPI 1962, p. 8 *apud* RCPI/ 1963, Fl. 247)<sup>11</sup>.

Outro aspecto muito encontrado nos documentos para representar as ações desses missionamentos evangélicos pode ser visto no seguinte extrato: “que se firmem convênios, sempre que possível e necessário, com missões religiosas que exerçam trabalhos de catequese e aldeamento dos índios, dentro de critérios que vise à educação, à saúde e a integração definitiva do elemento indígena à comunidade nacional” (RF 1968: AP, Fl. 05)<sup>12</sup>. Na realidade, essa é uma recomendação/resolução da Câmara dos Deputados em decorrência da CPI do SPI de 1963 que, em boa medida, será reafirmado pelo RF diante do estado de anomia a qual o órgão chegou. Na leitura aqui proposta, um dos documentos mais importantes sobre o tema é o já mencionado Boletim do SPI, do primeiro bimestre de 1962, onde o recém diretor Moacyr Coelho presta seu primeiro relatório (Texto esse incorporado nos autos dos relatórios posteriores das duas CPI’s, de 63 e de 68). Um dos temas do relatório é, justamente, a “situação das missões protestantes”. Na opinião do então diretor, “(...) O trabalho dos missionários é científico, desinteressado, honesto e, sobretudo, do máximo interesse para o SPI e para o seu tutelado, o índio”. Em seguida, afirma, nas conclusões gerais do relatório, o estado precário e totalmente desparelhado do órgão e encaminha, dentre vários aspectos, o aparelhamento através do investimento em “rede escolar completa e professorado qualificado”, além de “assistência médica e enfermagem” (BSPI 1962, p. 10 *apud* RCPI 1963, Fl. 249). O que ocorre? Muito desse aparelhamento vem, justamente, do investimento das missões religiosas mencionadas.

Nesse sentido, o Estado brasileiro que, mesmo no período “pré” e ditatorial (a partir de 1962/3) era constitucionalmente laico, assume o risco da evangelização dos indígenas, por parte dessas missões, desde que o discurso religioso representasse uma ação, mais uma vez, metamorfoseada em assistência em saúde e educação. O “desinteresse” mencionado em relação à atuação das missões evangélicas é, na ordem do discurso da ação, ao contrário, completamente interessado e o risco é aceitável, pelo

governo, se observarmos o paradigma vigente da tutela do indígena da qual a religião, em comunhão com o Estado, torna-se a força motriz. Assim, as missões evangélicas “preenchem”, com seus discursos e ações, os espaços, as lacunas criadas pelas ambiguidades das ações do Estado.

### **Considerações finais**

Neste texto procuramos mostrar como a representação de movimentos religiosos, no caso, de missionamentos evangélicos, torna-se muito fluido e complexo quando cotejamos documentos do governo brasileiro em períodos históricos não menos complexos: os anos antecedentes e inícios da ditadura civil e militar. Grande desafio de interpretar as ações dos diferentes atores e atrizes sociais nos documentos cotejados, uma vez que o discurso da ação, no sentido dado por Ricoeur (2013), é o discurso do conflito das interpretações na produção do sentido. No Relatório Figueiredo, em sua síntese final, a menção aos missionamentos evangélicos é exígua. Há que mergulhar nos autos do Processo, onde as representações da atuação dessas missões irão surgir de forma muito ambígua. Trata-se, justamente, de escrever a metamorfose da religião no movimento de escrita dos documentos que atendem a interesses diferentes, em épocas diferentes, dentro de grandes disputas de poder. É nesse sentido que a religião se metamorfoseia, se transforma, sem deixar de ser religião, uma vez que a base de atuação desses missionamentos é a ideologia religiosa que os valoriza, que os constitui de sentido. Metamorfoseia-se em políticas de (in)segurança nacional e em ações educativas e de saúde, haja vista que respondem a um contexto gravíssimo de desterritorialização e de violação dos direitos fundamentais dos povos indígenas.

Essas metamorfoses do religioso acompanham o problema, de fundo, da representação do próprio indígena nesses documentos, muitas vezes corroborado pelo discurso das missões evangélicas. Um indígena “preenchido” por diversas nomeações: silvícola, tutelado, incivilizado mas, paradoxalmente, esvaziado de sua autonomia e alteridade. É possível evocar aqui Michel de Certeau para quem muitos documentos, na tradição ocidental, procuraram representar o outro subalternizando-o (Certeau não usou exatamente essa palavra), justamente porque o outro só possui voz quando, quem detém o poder da escrita, o diz (CERTEAU 2011: 270ss). Assim, nomear o outro por via da dominação (e o paradigma da tutela foi uma forma de dominação da sociedade nacional em relação aos indígenas) acontece em uma pluralidade de termos para ampliar o leque

de dominação, de controle dos sentidos dos termos mas que, no fundo, servem a um só propósito: manter a tutela, o dizer último sobre o outro. Oxalá esse texto estimule novas pesquisas como forma de revisitar esses importantes documentos brasileiros, a fim de que a memória da história indígena não continue sendo profundamente violentada<sup>13</sup>.

## Notas

<sup>1</sup> Daqui em diante, no corpo do texto, o Relatório Figueiredo será nomeado pela sigla “RF”.

<sup>2</sup> Na época em que o RF foi produzido estava em voga, nas ciências sociais e, em particular na etnologia indígena brasileira a noção de *aculturação* como recurso analítico para descrever e explicar os processos de mudanças culturais a partir das múltiplas modalidades de contatos de povos indígenas com a sociedade não-indígena. Veja-se um texto clássico dessa época: SCHADEN, Egon. *Aculturação Indígena*, publicação original de 1969.

<sup>3</sup> Tratava-se, desde os tempos do Marechal Cândido Rondon (1865-1958), das estratégias de aproximação e contato de sertanistas e agentes do governo brasileiro, do próprio SPI, em relação aos indígenas. Essas estratégias de “atração” possuíam várias etapas sendo que, após as relações de comprometimento mútuo de não-ataques, os indígenas considerados “selvagens” eram tornados “pacíficos”, ou seja, aptos a ingressarem no mundo dito “civilizado” dos brancos. De acordo com Valente, “eram (os indígenas “pacificados”) então agregados e entregues aos cuidados de funcionários de um posto, que se encarregava de dar a eles atendimento de saúde e alimentação e ensinar-lhes métodos de agricultura dos “civilizados” (2017, p. 14).

<sup>4</sup> Cf. *Constituição Federal do Brasil* (1988), Título VIII, “Da Ordem Social”, Capítulo VIII. “Dos Índios”.

<sup>5</sup> Portanto, ainda no início da presidência de Jânio Quadros que viria a renunciar poucos meses depois, em agosto de 1961. Assumiria o seu vice-presidente, João Goulart que seria, posteriormente, deposto pelo golpe civil e militar de 1964.

<sup>6</sup> Natural de Santos, cidade do Estado de São Paulo na região Sudeste do Brasil, exerceu diversos mandatos como Deputado Federal. Inicialmente filiado à União Democrática Nacional (UDN), a partir do Ato Institucional n. 2, em 1965, passou a fazer parte da ARENA - Aliança Renovadora Nacional, partido de apoio da base governista militar. Um detalhe que mereceria investigações posteriores: o referido Deputado, falecido em 1989, era evangélico, membro da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, sócio honorário da SBB – Sociedade Bíblica do Brasil. Veja: GIRALDI, Luiz A. *A História da Bíblia no Brasil*, 2008, [s.p]. Portanto, tinha interesse nas regulamentações do que ele qualificava por “seitas religiosas” que atuavam junto aos povos indígenas.

<sup>7</sup> Cf. 1946-1988, Discursos do Congresso Nacional. Disponível em: [www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&PagFis=16422&Pesq=Miss%c3%b5es](http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&PagFis=16422&Pesq=Miss%c3%b5es). Acesso em: 22 de fevereiro de 2018.

<sup>8</sup> No RF, na parte final da lista dos pedidos de indiciamento, Moacyr Coelho, que dirigiu o SPI de 1961 a 63, recebeu denúncia de 45 crimes cometidos (RF 1968, v. 20: 51-54). O Boletim do SPI com o texto da referida missionária fazem parte dos autos do processo do Relatório Figueiredo (RF 1968: Fl 1040).

<sup>9</sup> Essas organizações missionárias não são e/ou estão filiadas a denominações religiosas específicas, não constituindo-se em Igrejas. São *paraeclesiais* nesse sentido e congregam, por sua vez, diversas denominações evangélicas em seu meio ao constituir o chamado *interdenominacionalismo*. Assim, colocam-se em “paralelo” para auxiliar as Igrejas nas tarefas religiosas e sociais de evangelização dos indígenas.

<sup>10</sup> Referente ao termo “piedade”. Caracterizou todo um movimento, de origem luterana, a partir do século XVII na Prússia moraviana e que influenciou outros movimentos protestantes, tais como o Metodismo inglês e os protestantismos de povoação e colonização ingleses na América do Norte a partir da primeira metade do século XVIII. Veja-se MENDONÇA, Antonio G. *O Celeste Porvir* (2008, p. 107-113).

<sup>11</sup> RCPI – Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963 incorporada ao Relatório Figueiredo de 1968.

<sup>12</sup> AP – Autos do Processo.

<sup>13</sup> Por decisão pessoal, o autor do texto não escreve segundo o novo acordo ortográfico.

## Referências

CERTEAU, Michel de (2011): *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (1988).  
Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>

FIGUEIREDO, Relatório (1968): Disponível em:  
<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&PagFis=103>

GIRALDI, Luiz A. *A História da Bíblia no Brasil*. 2.ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2008.

LIMA, Edilene C. de & AZOLA, Fabiano A. (2017): Entrevista com Marcelo Zelic. In: *Mediações*. Londrina, Vol. 12, n. 2, p. 347-65, Jul/Dez.

MENDONÇA, Antonio G. *O Celeste Porvir*. A Inserção do Protestantismo no Brasil. 3.ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

RICOEUR, Paul. *O Discurso da Ação*. Lisboa: Edições 70, 2013.

SCHADEN, Egon. *Aculturação Indígena*. São Paulo: Pioneira/EdUSP, 1969.

WRIGHT, Robin M. & KAPFHAMMER, Wolfgang (2004): Apresentação. In: WRIGHT, Robin M. (Org.) *Transformando os Deuses*. Igrejas evangélicas, pentecostais e neopentecostais entre os povos indígenas no Brasil. Volume II. Campinas: Editora Unicamp, p. 7-32.

VALENTE, Rubens (2017): *Os Fuzis e as Flechas*. História de Sangue e Resistência Indígena na Ditadura. Coleção “Arquivos da Repressão no Brasil”. São Paulo: Companhia das Letras.

## Sites

[www.armazemmemoria.com.br](http://www.armazemmemoria.com.br)